Designação	Conta Jovem.
Condições de acesso	Pessoas singulares com idade entre os 18 e os 25 anos (inclusive). Conta para fins de utilização pessoal. O Cliente permanece nesta conta até aos 30 anos. Quando o Cliente atinge os 31 anos, a conta Jovem converter-se-á numa Conta D.O. Particulares, aplicável à generalidade dos Clientes, que ficará sujeita à respetiva disciplina.
Modalidade	Depósitos à Ordem.
Meios de movimentação	Cartões de Débito, cheques, transferências, ordens de pagamento, NetBanco, App Santander e Banca Telefónica.
Moeda	Euro.
Montante	Abertura: i) Para contas abertas no balcão: mínimo de 5 €. ii) Para contas abertas em santander.pt com videochamada: mínimo de 5 €; iii) Para contas abertas em santander.pt com Chave Móvel Digital: não é exigido montante mínimo de abertura de conta.
Taxa de remuneração	Não remunerada.
Cálculo de juros	Não aplicável.
Pagamento de juros	Não aplicável.
Regime fiscal	Não aplicável.
Comissões e despesas	Preçário atual de comissões e despesas mais relevantes associadas à Conta: • Comissão de Manutenção da Conta Pacote: - Até aos 26 anos de idade (inclusive): Isento. - A partir dos 27 anos (inclusive): 24,96 €/ano, sendo debitada mensal e postecipadamente na conta no segundo fim-de-semana de cada mês, no valor de 2,08 €/mês. Os valores indicados incluem Imposto do Selo à taxa legal atualmente em vigor (4%).

BANCO SANTANDER TOTTA S.A. - Capital Social: 1.391.779.674 € - C.R.C. Lisboa com o NIPC 500 844 321 - Sede Social: Rua Áurea, nº 88 – 1100-063 LISBOA

	• Comissões relativas a Extratos, Saldos ou Outra Documentação: - Extrato Mensal ou com a periodicidade mínima obrigatória – Isento. - Pedidos de movimentos conta DO ou Saldos ao Balcão – 3,72 € + Imposto do Selo. Todas as comissões poderão ser alteradas de acordo com o pré-aviso que seja legalmente exigido. Todas as comissões e as principais despesas encontram-se divulgadas no Preçário do Banco. Estão disponíveis mais informações sobre comissões no(s) Documento(s) de Informação sobre Comissões referente(s) a esta Conta.
Facilidades de descoberto	**Por Domiciliação de Ordenado** (caso aplicável) O montante da facilidade de descoberto concedida é atribuído de acordo com o valor do ordenado domiciliado no período mensal anterior, correspondendo a (i) 100% do ordenado líquido mensal para ordenados líquidos superiores a 500€ ou (ii) 50% do ordenado líquido mensal para ordenados líquidos inferiores ou iguais a 500€, e, em qualquer caso com o limite máximo de 3.500€. Considera-se o período mensal os dias compreendidos entre os dias 7 de cada mês. O montante da facilidade de descoberto concedida não pode variar positivamente em cada período mensal em percentagem superior a 20% relativamente ao período mensal anterior, pelo que, caso o ordenado líquido mensal varie, em relação ao período mensal anterior, em percentagem superior a 20%, o montante da facilidade de descoberto concedida será aumentado até esse valor, respeitando o limite máximo acima previsto. O montante da facilidade de descoberto atribuído nos termos acima descritos é revisto mensalmente e, caso aplicável, ajustado no último dia de cada período mensal, com base no valor do ordenado creditado nesse período, sendo disponibilizado o valor assim determinado no período mensal seguinte. O crédito utilizado deverá ser reembolsado no último dia do período mensal em que tenha sido utilizado. **Por Saldo de Recursos** O montante da facilidade de descoberto atribuído é igual a 50% do saldo pontual de recursos do Cliente (valor global das aplicações financeiras, com exclusão do saldo de conta de Depósitos à Ordem) do dia anterior, com o limite máximo de 2.500€.

BANCO SANTANDER TOTTA S.A. - Capital Social: 1.391.779.674 € - C.R.C. Lisboa com o NIPC 500 844 321 - Sede Social: Rua Áurea, nº 88 – 1100-063 LISBOA

	O montante da facilidade de descoberto atribuído é revisto diariamente e, caso aplicável, ajustado com base no saldo pontual de recursos do Cliente do dia anterior, sendo disponibilizado no dia seguinte o valor assim determinado. O crédito utilizado deverá ser reembolsado no dia seguinte ao da sua utilização. **Taxa Anual Nominal atual** • 15,35% ao ano, a que corresponde uma TAEG de 17,2% (vertente ordenado), incluindo os impostos legais em vigor. • 15,35% ao ano, a que corresponde uma TAEG de 19,2% (vertente recursos), incluindo os impostos legais em vigor. **Cálculo de juros e Data de Pagamento de juros** A base de cálculo dos juros é Actual/360. O saldo devedor da facilidade de descoberto vence juros mensalmente, contados diariamente sobre o saldo em dívida, às taxas acima referidas. Os juros serão pagos mensalmente. **Descoberto Cumulativo** A facilidade de descoberto concedida pode ser cumulativa, de acordo com o ordenado domiciliado e com o saldo de recursos, com o limite máximo global de 6.000€. **Outras informações** A atribuição do montante de crédito, nos termos acima descritos, encontra-se condicionada à verificação de critérios de risco, realizada em momento prévio à atribuição ou consequentes revisões, consoante o caso, do montante da facilidade de crédito concedida. O Banco pode ainda decidir não atribuir o montante de crédito ou atribuir por valor inferior ao definido, caso em que o comunicará a sua decisão com, pelo menos, 30 dias de antecedência. Os limites máximos da facilidade de descoberto acima definidos poderão ser alterados pelo Banco através de prévia comunicação escrita ao Cliente.
Ultrapassagem de crédito	A utilização de fundos que exceda o saldo autorizado da conta depende da aceitação do Banco. Caso o Banco aceite o saque ou o pagamento a descoberto, são aplicáveis ao saldo devedor as condições seguintes: O reembolso do crédito é devido de imediato após utilização. TAN – 15,35%; O pagamento dos juros ocorre mensalmente. A taxa de juro acima referida encontra-se divulgada no Preçário do Banco e poderá ser alterada de acordo com o pré-aviso que seja legalmente exigido.

BANCO SANTANDER TOTTA S.A. - Capital Social: 1.391.779.674 € - C.R.C. Lisboa com o NIPC 500 844 321 - Sede Social: Rua Áurea, nº 88 – 1100-063 LISBOA

Outras condições	O Banco atribui ao titular da Conta Jovem os seguintes benefícios: – Transferências a crédito ou Ordens Permanentes SEPA+ normais e imediatas ilimitadas desde que efetuadas através dos seguintes canais: Telefone com operador; Telefone sem operador; ATS (Self Banking); ATM; Em linha – NetBanco; e Dispositivo móvel – APP Santander. – Isenção da Comissão de Disponibilização de um Cartão de Débito Santander, para os titulares do cartão com idade entre os 18 anos e os 26 anos (inclusive). Dos 27 aos 30 anos a comissão será de 6,00€+ Imposto do Selo por trimestre. – Comissão de Disponibilização de dois Cartões Pré-pagos Santander (não personalizados) – Isenção de Portes. O Cliente, desde que preencha as respetivas condições de acesso, poderá associar à Conta o Serviço Mundo 1 2 3, o que permite aceder a um conjunto de benefícios em produtos e serviços comercializados pelo Banco e implica uma alteração no valor da comissão de manutenção de conta pacote: **Serviço Mundo 1 2 3** Condições de acesso: o primeiro titular da Conta não ser primeiro titular de outra conta a que esteja associado o serviço Mundo 1 2 3. Benefícios atribuídos com a adesão ao serviço: – Isenção das comissões detalhadas nas condições do serviço; Os restantes benefícios do “Mundo 1 2 3” variam em função dos produtos detidos a cada momento pelo Cliente, conforme indicado nas condições do serviço. A contratação desses produtos é sempre facultativa e os mesmos podem ser contratados individualmente. Com a adesão ao serviço Mundo 1 2 3, para clientes até aos 26 anos (inclusive) a comissão de manutenção de conta pacote aplicável à Conta passará a ser de 0,31 € ou 1,35 € por mês (3,72 € ou 16,20 € por ano) consoante o Cliente nela domicilie ou não o seu ordenado ou pensão (com um valor mínimo mensal de, respetivamente, 375,00 € ou 300,00 €). Para clientes com idades compreendidas entre os 27 anos e 30 anos (inclusive) a comissão de manutenção de conta pacote aplicável à Conta passará a ser de 2,39 € ou 3,43 € por mês (28,68 € ou 41,16 € por ano) consoante o Cliente nela domicilie ou não o seu ordenado ou pensão (com um valor mínimo mensal de, respetivamente, 375,00 € ou 300,00 €). Os valores indicados incluem Imposto do Selo à taxa legal atualmente em vigor (4%). **Alteração da Taxa de Juro de Facilidades de Descoberto e Ultrapassagens de crédito**

BANCO SANTANDER TOTTA S.A. - Capital Social: 1.391.779.674 € - C.R.C. Lisboa com o NIPC 500 844 321 - Sede Social: Rua Áurea, nº 88 – 1100-063 LISBOA

	Informamos que, a partir do dia 11 de junho de 2025, a Taxa de Juro Anual Nominal (TAN) aplicável à Facilidade de Descoberto associada à sua Conta de Depósitos à Ordem e a aplicável a título de Ultrapassagem de Crédito passam a ser de 15,45%, correspondentes a uma Taxa Anual de Encargos Efetiva Global (TAEG) de 17,3% no caso de Facilidade de Descoberto por Domiciliação de Ordenado e de 19,3% no caso de Facilidade de Descoberto por Domiciliação de Recursos. As restantes condições contratuais aplicáveis às Facilidade de Descoberto e à Conta mantêm-se inalteradas.
Fundo de Garantia de Depósitos	Os depósitos constituídos no Banco Santander Totta beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade nos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000 euros por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data. Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt.
Instituição depositária	Banco Santander Totta, Rede de Balcões. SuperLinha: 21 780 73 64 (Atendimento 24h, todos os dias) Internet: www.santander.pt
Validade das condições	Estas condições encontram-se em vigor na presente data. Se a abertura da Conta não ocorrer imediatamente após a disponibilização da presente Ficha de Informação Normalizada, deverá ser obtida uma versão atualizada da mesma, pois as respetivas condições podem ser alteradas ou a Conta pode deixar de ser comercializada.

Disponibilizado previamente ao Cliente

Data: ____ / ____ / _____

Assinatura dos Representantes legais ou
do Titular (Jovem) com idade superior a 18 anos
(Conforme Ficha de Assinaturas)

Conferência do Banco:
(Assinatura / Nº Empregado))

BANCO SANTANDER TOTTA S.A. - Capital Social: 1.391.779.674 € - C.R.C. Lisboa com o NIPC 500 844 321 - Sede Social: Rua Áurea, nº 88 – 1100-063 LISBOA